

Ofício Nº \_\_\_\_\_/2023

Secretaria Municipal de Saúde – SDA –PA, 21 de dezembro 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AO: Exmo. /A Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA  
Prefeita Municipal  
C/c JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Planejamento.

### MEMORANDO

Prezados,

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria o Aditamento pelo prazo 12 (doze) meses referente ao contrato Nº **20230126**, originário do Pregão Eletrônico PE nº 035/2023/SAÚDE.

Aditivo este, para dar continuidade nos serviços de prestados pela empresa **L M E SILVA NEVES**, CNPJ nº 30.134.366/0001-14, que tem objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo na vigência do Contrato devendo ser incorporado no prazo solicitado a cima já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com o vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CAROLINE LIMA PEREIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 071/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230126**

**Da: Procuradoria Jurídica São Domingos do Araguaia/PA.**

**Ao: Departamento de Licitações e Contratos de São Domingos do Araguaia/PA.**

**Assunto: Parecer sobre o 2º Termo Aditivo sobre a prorrogação de prazo referente ao Contrato Administrativo nº 20230126, oriundo do Pregão Eletrônico PE nº 035/2023/SAÚDE, celebrado entre o Município de São Domingos do Araguaia/PA e a empresa L M E SILVA NEVES.**

*DIREITO ADMINISTRATIVO. 2º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230126. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA. ARTIGO 57, II e § 2º DA LEI 8.666/93. ORIENTAÇÕES. POSSIBILIDADE.*

**01. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA solicitou Parecer Jurídico sobre a possibilidade de ser realizado o 2º Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 20230126, oriundo do Pregão Eletrônico PE nº 035/2023/SAÚDE, celebrado entre o Município de São Domingos do Araguaia/PA e a empresa L M E SILVA NEVES, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Araguaia/PA.

É o relatório.

**02. DA ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pelas informações trazidas à esta Procuradoria pela Administração, a prorrogação do contrato através do aditivo do instrumento demonstra importância e necessidade, uma vez que visa atender demandas futuras da municipalidade. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



ou não de se prorrogar o prazo do instrumento contratual.

Observa-se o interesse na continuidade da referida contratação, ante a relevância desta para o Município de São Domingos do Araguaia/PA.

No presente caso, a possibilidade de prorrogação do prazo desse contrato é prevista no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)**

**§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso)**

**Nesse viés, como o objeto do contrato em apreço é prestação de serviço de manutenção de aparelhos e reposição de peças, estamos diante de um serviço executado de forma contínua. Desta forma, a legislação supra autoriza a prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses.**

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na prorrogação do prazo, ante a relevância dos serviços prestados ao Município de São Domingos do Araguaia/PA, assim como justificativa legal para preservação do contrato e delimitação de novo lapso temporal para a avença. Assim, com a prorrogação do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, além de se revelar como medida mais vantajosa economicamente à Administração é medida necessária e legalmente cabível.

Cumpra-se asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

### **03. DA CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

CNPJ: 83.211.391/0001-10  
PROCURADORIA JURÍDICA



Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do aditivo, pelo que se conclui pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente.

É o Parecer, SMJ.

São Domingos do Araguaia/PA, 28 de dezembro de 2023.

**Aldenor Silva dos Santos Filho**  
**Procurador Municipal**  
**Portaria nº 012/2021 – GP/SDA**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº-092/2023 – CI/PMSDA.

**Requerente:** Comissão de Licitação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230126**, referente a **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 035/2023/SAÚDE**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

**CONTRATADA: L M E SILVA NEVES. CNPJ: 30.134.366/0001-14.**

### APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade do 1º termo Aditivo ao contrato nº 20230126, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº **20230126**, PRAZO DE 12 (DOZE) MESSES, referente a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 035/2023/SAÚDE**, conforme diploma legal, Art. 57, II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



Nos autos do processo consta Ofício S/nº/2023, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Elizane Soares, Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato nº 20230126, **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO (Prefeita Municipal), TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITAMENTO DE CONTRATO ( Secretário Municipal de Planejamento)**, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo de aditivo ao contrato acima descrito, **PARECER JURÍDICO, ACEITE DA EMPRESA, PORTARIA Nº 254-B/2023-GAB/PMSDA, MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230126**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 28 de dezembro de 2023, a procuradoria Jurídica emite parecer opinando pela aprovação da minuta do aditivo, concluindo pela aprovação e regularidade do processo adotado, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente ao Termo do Aditivo para prorrogação de prazo ao contrato Administrativos nº 20230126.



Consta também, ofício de despacho do dia 29 de dezembro de 2023 do Secretário Municipal de Planejamento ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do 1º Termo do Aditivo de Prorrogação de prazo ao contrato **20230126**, referente ao processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE, Nº 035/2023/SAÚDE, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, para L M E SILVA NEVES. CNPJ: 30.134.366/0001-14.**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL TERMO ADITIVO**

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, II.

#### **CONCLUSÃO:**

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL**

	<p>ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita</p>	 <p>GOVERNO DE <b>SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA</b> UM GOVERNO DE TODOS</p>
---	--	---

**ao Termo do Aditivo de Prorrogação de prazo de 12 (Doze) meses, que o mesmo seja dado publicidade.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 31 de janeiro de 2024.

Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230126

O Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.704/0001-74, com sede na Rua Acrísio Santos, representado por CAROLINE LIMA PEREIRA, Gestora do Fundo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **L M E SILVA NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.134.366/0001-14, e Inscrição Estadual nº 15.599.165-5, situada na Avenida dos Buritis, Quadra 108, 01, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 68.507-765, Cidade de Marabá - Pará, E-mail: [odontomedsd@gmail.com](mailto:odontomedsd@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. LEANDRO MOTTA E SILVA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 012.570.936-65, residente e domiciliado na Rua I Quadra 95, 33, Sala 02, Residencial Cidade Jardim, CEP nº 68507765, Marabá - Pará, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 - Atividade 2.100 - Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência, a partir da sua assinatura e publicação até 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 29 de Dezembro de 2023.



---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ(MF) 11.562.704/0001-74**  
CONTRATANTE

---

**L M E SILVA NEVES**  
**CNPJ 30.134.366/0001-14**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_